



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 360 /2024

### DESDOBRO DE LOTE URBANO QUE EXPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - aprova o projeto de **DESDOBRO do imóvel constante** do lote urbano n.º 36 da quadra n.º 20 com área de 438,30m<sup>2</sup>, situado na Rua Angelo Santin esquina com a Rua 7 de Setembro, no Bairro São Cristóvão, Matrícula av. n.º 14.398 do C. R. I. de Xanxerê, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **DENNER CARLOS PALAORO E EVA ROBERTA BASSI FERREIRA**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista keli Cristina Lunardelli Zwicker, CAU SC A44151-1.

**Art. 2º** - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **LOTE N.º 36 A COM ÁREA DE 48.95 M<sup>2</sup> DA QUADRA N.º 20**, localizado no lado ímpar da Rua 7 de setembro, distante 29.80metros da esquina com a Rua Angelo Santin, conforme descrição a seguir: **NORDESTE** - confronta com a Rua 7 de Setembro em 7,00 metros; **NOROESTE** – confronta com parte do Lote 36 Quadra 20 em 14,50 metros, proprietários Denner Carlos Palaoro e Eva Roberta Bassi Ferreira, Matrícula nº14.398;**SUDESTE**- confronta com o lote 38 Quadra 20 em 17,80 metros, proprietário Eduardo Augusto Westerich, Matrícula nº41.119, onde constava anteriormente ao Sul com terras da Madeireira Itagiba. **LOTE N.º 36 AREA REMANESCENTE COM ÁREA DE 389.35 M<sup>2</sup> DA QUADRA N.º 20**, localizado no lado ímpar da Rua 7 de setembro, esquina com o lado par da Rua Angelo Santin, conforme descrição a seguir: **NORDESTE** - confronta com a Rua 7 de Setembro em 29,80 metros; **NOROESTE** – confronta com a Rua Angelo Santin, onde constava anteriormente Rua D) em 14,00metros; **SUDESTE** - confronta com parte do mesmo lote nº36 Quadra 20 com 14,50m<sup>2</sup> (onde constava anteriormente com Terras da Madeireira Itagiba) Matrícula nº14.398, **SUDOESTE** - confronta com o lote 37 em 25,80 metros, proprietário Hilário Schwantes, Matrícula nº14.986; onde constava com o Lote 37 da vendedora.

A área do Desdobro de 48.95m<sup>2</sup> será unificado na Matrícula nº41.119 de Eduardo Augusto Westerich. Na Matrícula nº14.398 consta uma residência de 88.92m<sup>2</sup> construída e averbada **PERMANECE no lote 36 Quadra 20.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2024.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito de Faxinal dos Guedes-SC

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	05, 09, 2024
Nº(º)	MURAL (X) OUTROS
VISTO	Sulda Switd
ALTERADO EM	/ /
VISTO	
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	